Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o Leite Oeste, e d?outras provid?cias.
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ⊏ 1 ⊀, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ⊀ ? Fica declarada de Utilidade P?lica, de acordo com a Lei n ⊀ 3.513, de 10 de novembro de 2003, a ASSOCIA?O LEITE OESTE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom Jo? VI, n ⊀ 935, Centro, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? constitu?a no dia tr? de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n ⊀ 77.805.711/0001-68.

Art. 2 ⊀ ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 26 de Setembro de 2011.

VALDEMIR **JOS?SONDA**
Vereador